



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

FUNDAMENTO: Incisos I e II do art. 57 da Lei 8.666/93, Processo Administrativo n.º 246/2021, Pregão eletrônico n.º 010/2021.

O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 06.115.307/0001-14 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, com sede e foro na cidade de Timon-MA, na Praça São José, S/N, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu secretário, o **Sr. Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF n.º 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Guimarães, n.º 2797, Bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.882.626/0001-34, com sede na Avenida Honório Parente, n.º 1135, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64015-125, neste ato sendo representada pelo Sr. Lucas Sampaio Germano da Silveira, inscrito no CPF sob o n.º 025.192.953-17, doravante denominado **CONTRATADO** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem celebrar aditivo ao supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência e da execução do Contrato n.º 011/2021** referente a prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Timon-MA, incluindo o material necessário à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência e especificações dos itens, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2021 por 170 (cento e setenta) dias compreendendo assim o período de 01.01.2022 até 19.06.2022.

Parágrafo único. Conforme definido no item 4.2 do contrato, fica o prazo de execução igualmente prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias, compreendendo assim os dias 01.01.2022 até 19.06.2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 03 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CONTRATANTE


SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Lucas Sampaio Germano da Silveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) Antonia Maria Barbosa CPF nº 766.133.723-15

2ª) Francisco José Tomaz de Siqueira CPF nº 025.900.539-30

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N.º 042/2022**
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO N.º 23/2022

Faz saber ao E J C COSTA inscrição municipal: 30157 CNPJ/CPF: 07.383.342/0001-67 endereço: AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, N.º 285, PARQUE PIAUI, TIMON - MA que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar N.º 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço N.º 2562-2423/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização N.º 23/2022 datado em 28 de abril de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 28 de abril de 2022.
George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N.º 043/2022
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO N.º 22/2022

Faz saber ao L F CAVALCANTE - ME inscrição municipal: 101762 CNPJ/CPF: 26.588.211/0001-80 endereço: RUA JOSE CONSTANCIO (12), N.º 383, PARQUE PIAUI, TIMON - MA que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar N.º 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço N.º 2560-2423/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização N.º 22/2022 datado em 28 de abril de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 28 de abril de 2022.
George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

IPMT

PORTARIA N.º 023/IPMT/2022 28 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo n.º 089/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Martze Irônica Mendes Medrado Costa**, ocupante do cargo de Professor Classe E-4, matrícula n.º 0739-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, redação dada pela da Emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 004/2004, com as alterações da Lei Complementar Municipal n.º 006/2007, com vigência a partir de 30 de julho de 2013.

Por força de decisão judicial prolatada no processo n.º 0000913-55.2014.8.10.0060, a servidora passa a ter direito à aposentadoria por invalidez com proventos integrais, na forma seguinte: a) inclusão, na base de cálculo dos proventos, da remuneração relativa ao cargo em comissão desempenhado; b) inclusão, na base de cálculo dos proventos, da gratificação integral referente ao cargo de professora.

A servidora tem direito ao reajuste de seus proventos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver qualquer modificação na remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei. Toma-se sem efeito a Portaria n.º 054/IPMT/2013, de 30 de julho de 2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2021

OBJETO: Locação de imóvel com endereço na Avenida Viana Vaz, n.º 47, Centro, Timon-MA. Propriedade do Sr. Luiz Firmino de Sousa Filho; Procuradora Sra. Maria de Oliveira Silva, conforme documento em anexo, para sediar a Coordenação de Regularização Fundiária (Anexo da Semplan).

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período, a partir do dia 05 de abril de 2022 até 05 de abril de 2023, de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º: 439/21;

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN;

CONTRATADO: Sr. Luiz Firmino de Sousa Filho, inscrito no CPF n.º 047.965.433-68; procuradora Maria de Oliveira Silva, CPF n.º 163.446.743-67, RG n.º 290.166-SSP-Pt. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais);

ASSINATURA: 1º de abril de 2021.

COMUNICADO DE DILIGÊNCIA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

Ata: A Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA, por meio da Comissão de Permanente de Licitações, e Considerando o parecer técnico da SEMFRA; Considerando os itens 10.16.4 e 20.8 do Edital; Vimos pelo presente expediente em diligência, **NOTIFICAR** as empresas: SC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ N.º 10.676.206/0001-19, SAGA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ N.º 18.882.626/0001-34, CONSTRUTORA R.D. LTDA-EPP inscrita no CNPJ N.º 10.521.400/0001-04, WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N.º 37.133.308/0001/53, J. A. C. SÁ EIRELI inscrita no CNPJ N.º 17.257.344/0001-83, ARCON CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ N.º 07.137.727/0001-64, para que até às 13 horas e 30 minutos do dia 04 (quatro) de maio de 2022 seja apresentada as propostas com as devidas correções, cumprindo ao parecer técnico e ao Edital em especial ao item 10.17, a serem protocoladas na sede dessa CGCL, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA. Timon - MA, 28 de abril de 2022.

AVISO DE ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Tomar sem efeito a publicação do Extrato ao Contrato N.º 004/2017. Processo administrativo n.º 908/2022. Publicado no Diário Oficial do Município na edição. n.º 2.363, de 25/04/2022, pág. n.º 2.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL.

A Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 26/04/2022, objetivando contratação de empresa para aquisição de 04 veículos para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência - SUAS, coordenado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fora declarada **FRACASSADA** por não ter mais lances ou propostas válidas. Timon (MA), 28 de Abril de 2022. Pregoeira do Município de Timon - MA Suelly Oliveira de Miranda Rocha.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do primeiro aditivo de prazo ao Contrato n.º 011/2021 - SEMAG;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contrato vem cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato n.º 011/2021 - SEMAG;

CONSIDERANDO o poder - dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei n.º 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 011/2021 - SEMAG, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo n.º: 01/2022

Contrato n.º 011/2021 - SEMAG

Processo Administrativo n.º: 248/2021

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n.º 011/2021.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2036 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 93.071,85 (noventa e três mil setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 03/12/2021

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do segundo aditivo ao Contrato n.º 011/2021 - SEMAG;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contrato vem cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato n.º 011/2021 - SEMAG;

CONSIDERANDO o poder - dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei n.º 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do segundo termo aditivo ao Contrato n.º 011/2021 - SEMAG, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo n.º: 02/2022

Contrato n.º 011/2021 - SEMAG

Processo Administrativo n.º: 248/2021

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57, § único do art. 61 e Art. 85 da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: aumentar o valor do Contrato de n.º 004/2021.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2036 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500

Valor aditivado: R\$ 46.129,77 (quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)

Valor Global: R\$ 93.071,85 (noventa e três mil setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 03/12/2021.